



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.251, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Declara nulo o Decreto nº 22.353, de 17 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o Decreto nº 22.353, de 17 de outubro de 2017, que “Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA.”, nos termos do Acórdão constante nos Autos do Processo nº 7008959-14.2021.8.22.0001, da 1ª Vara da Auditoria Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059932212** e o código CRC **10809E89**.